



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1148, Ano 5 – 18/07/2022

Sumário

Retificação Diário Oficial Eletrônico – Edição 1145, Ano 5 - 13/07/2022	2
Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos CPAC nº 17/2020 –	2
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 26/2022 – SERMALI	2
PORTARIA Nº 290, DE 11 DE JULHO DE 2022 - SEMS	3
PORTARIA Nº 27/2022 - SEMUC – 15 DE JULHO DE 2022	3
Portaria nº 29 SEMMA, de 04 de julho de 2022.	4
Portarias – SEMARH	5
CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701370	8





Retificação Diário Oficial Eletrônico – Edição 1145, Ano 5 - 13/07/2022

- 1- Da página 2 até 48, cabeçalho, onde se lê “**Edição 1045**” Leia-se:
Edição 1145

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Edital de Citação – Processo Administrativo Relativo a Contratos n° 17/2020 – CPAC

A Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações, do Município de São José dos Pinhais – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea “c”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, CITA, pelo presente Edital, o representante legal da empresa **GPO PARTICIPAÇÕES LTDA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista o Comunicado de Decisão Final do Processo Administrativo relativo a Contratos – AUTOS N° 017/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade – Edição 1134, em 28/06/2022.

O prazo para protocolar a defesa será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, § 1º, III e § 2º, IV, do Decreto Federal n° 70.235/1972, que regulamenta a Lei Federal n° 9.784/99, sob pena de **REVELIA**. O Recurso deve ser endereçada à Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações – Comissão de Processo Administrativo relativo a Contratos, situada na Rua Passos de Oliveira, 1101, Centro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.030-720, no horário das 08h:00min às 17h:00min.

São José dos Pinhais/PR, 12 de julho de 2022.

Bruna Slompo

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação n° 26/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 580/2022 - DECOL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN com a finalidade de dar atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

CONTRATADA: VICTOR LUCAS DA VEIGA TRANSPORTES EIRELI.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 282.720,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 26/2022 - SERMALI, Artigo 24 Incisos IV da Lei Federal 8.666/93.

São José dos Pinhais, 15 de Julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290, DE 11 DE JULHO DE 2022 - SEMS

Dispõe sobre a composição do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP e Revoga a Portaria nº 133 de 22 de abril de 2019 – SEMS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de São José dos Pinhais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP:

- I - Ana Paula de M. Maia Barros, Enfermeira, matrícula 18620, Diretora Geral do HMSJP;
- II - Gisele Cristine Schelle, médica, matrícula 17448, Diretora Técnica do HMSJP;
- III - Joelma Pacheco de Moraes, médica, matrícula 14534, Diretora Clínica do HMSJP;
- IV - Jane Maria Elizio dos Santos Kimura, Enfermeira, matrícula 16157, Diretora de Enfermagem HMSJP;
- V - Michelly Moura feijó, Enfermeira, matrícula 17843, Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente;
- VI - Lucia Maria Moura Schipitoski, Coordenadora Hotelaria e Higiene, matrícula 10084;
- VII - Cresle Andrei Zacarias, Enfermeiro, matrícula 17847;
- VIII - Daniele Packer, Enfermeira, Coordenadora da SCIH HMSJP, matrícula 15426;
- IX - Priscila Lima de Araújo Scalercio, Farmacêutica, matrícula 17469;
- X - Luana Coutinho de O. Almeida, Enfermeira, matrícula 15448;
- XI - Jenifer Sionara Goes Rosa, Enfermeira, matrícula 17837;
- XII - Lenise Leite Peratz, Técnica de Laboratório, matrícula 12689;
- XIII - Estela Bitencourt Kunrath, Enfermeira, matrícula 13457;
- XIV - André Luiz Alves Júnior, Enfermeiro, matrícula 20086;
- XV - Mariana Cavalcanti Simoes, Enfermeira, matrícula 18613;
- XVI - Erika Hissae Kondo, Enfermeira, matrícula 19108;
- XVII - Andrey Maciel de Oliveira, Enfermeiro, matrícula 19098;
- XVIII - Chiu Yun Yu Braga, Médica, matrícula 19095;
- XIX - Maria Cláudia Hans, Médica, matrícula 17721;
- XX - Roberta de Freitas, Enfermeira, matrícula 17682;
- XXI - Helena Maria de Gouveia, Agente Administrativo, Coordenadora Auditoria de Prontuários/Faturamento, matrícula 11128 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica Revogada a Portaria nº 133 de 22 de Abril de 2019 – SEMS.

Gabinete da Secretária, São José dos Pinhais, 13 de julho de 2022.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PORTARIA Nº 27/2022 - SEMUC – 15 DE JULHO DE 2022

DIVULGA O NOME DA ENTIDADE
VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
002/2022 DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS,
PROMOVIDO PELA SECRETARIA





MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, resolve:

Art. 1º Divulgar a entidade vencedora, cujos envelopes das propostas foram abertos em sessão pública, e tiveram sua documentação conferida e aprovada pela Comissão Técnica de Avaliação do chamamento público nº 02/2022 - SEMUC.

Art. 2º Informa-se que houve apenas 1 (um) envelope de proposta protocolado, para realização do Hana Matsuri – Festival das Flores e Natal Budista que compõe o Calendário Oficial do Município de São José dos Pinhais, através da Lei 3004 de 17 de maio de 2018, qual seja a entidade contemplada foi o Templo Budista Jodoshu Betsuin Nippakuji de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de São José dos Pinhais, 15 de julho de 2022.

Marcelo Setim Dal Negro
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº 29 SEMMA, de 04 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei federal nº 8666/1993, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar **ANA PAULA JACON ZAINEDIR**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CPF 021.523.819-20 e RG 021.523.819-00 para atuar como **FISCAL** em Pregão para aquisição de microchip para identificação eletrônica de animais e leitor de dados de microchip, registro gera está previsto em decreto nº 35 de 02 de março de 2010 no qual fica criado o Programa de Controle Ético da População Canina e Felina do município

§1º Designar **EDILAINE VIEIRA DA SILVA**, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente inscrita no CPF nº 022808989-18 e RG nº 6246175-6, para atuar como suplente de FISCAL;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art.2º Designar **BRUNA DA SILVA ROCHA**, inscrito no CPF sob nº 051.713.209-50 e RG 8.785.418-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atuar como **GESTOR FISCAL** em Pregão para aquisição de microchip para identificação eletrônica de animais e leitor de dados de microchip, registro gera está previsto em decreto nº 35 de 02 de março de 2010 no qual fica criado o Programa de Controle Ético da População Canina e Felina do município

§1º Designar **MENETI JANAINA BALÃO**, inscrito no CPF sob nº 737.344.709-00 e RG nº 4.926.222-1, servidor lotado na Secretaria Municipal de Meio para atuar como suplente de gestor;

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do gestor titular.

Art. 3º - Revoga-se Portaria 29 de 04 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, 15 de julho de 2022.

Wagner Luiz Zacliffevis
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SINDICÂNCIA

SINDICÂNCIA – AUTOS Nº. 118/2019. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

SINDICÂNCIA – AUTOS Nº. 004/2020. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

SINDICÂNCIA – AUTOS Nº. 032/2021. Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina o **ARQUIVAMENTO** dos Autos.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 6607/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR LUIZ CARLOS LUCIO CARVALHO - Matricula 022953 01

CARGO

FISIOTERAPEUTA
Nível:070 C.Horaria:030 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE
DE SAÚDE SÃO MARCOS

Aprovado no Concurso Público realizado em: 14/04/2019.
Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 6608/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE



NOMEAR RUI FELIPE PACHE DE MORAES - Matrícula 022954 01

CARGO MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.
Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6609/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuicoes legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de servicos e considerando a existencia de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR FABIOLA BENETTI DA CUNHA GRABOWSKI - Matrícula 022955 01

CARGO MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.
Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO



PORTARIA N°. 6610/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR KAREN CAROLINE CABRAL DE CASTRO - Matricula 022956 01

CARGO MEDICO (ORTOPEDISTA GERAL)
Nivel:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.
Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 6611/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso publico,

RESOLVE

NOMEAR HENRIQUE NOGUEIRA RASERA - Matricula 022957 01

CARGO MEDICO (ANESTESIOLOGISTA)
Nivel:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 14/04/2019.
Instituido pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 15/07/2022.

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO



CONTRATO DE TRABALHO - Nº 701370

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro - São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por sua Prefeita, MARGARIDA MARIA SINGER, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, LUIZ PEREIRA KEPPEM, doravante denominado EMPREGADOR e o(a) Sr(a) VAGNER WILLIAN LEMES portador(a) da Carteira Profissional nº 7927888, Série nº 0060 UF PR inscrito no CPF sob nº 103.925.979-00 doravante, chamado(a), simplesmente EMPREGADO(A), firmam o presente Contrato Individual de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente Contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1 - Fica o(a) EMPREGADO(A) admitido(a) sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT., por prazo determinado, distinto do quadro efetivo de servidores, para exercer as atribuições de TECNICO EM RADIOLOGIA PSS

na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a remuneração, horário de trabalho e atribuições estipuladas conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409/2021 e alterações, em consonância com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, e demais normas internas do serviço.

2- O Empregado(a) se compromete a trabalhar 020 horas semanais, conforme informado pelo mesmo no momento da sua apresentação à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, observadas as formalidades legais e obedecendo o horário fixado em seu local de trabalho.

3- Obriga-se o(a) Empregado(a), além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados, respeitando seu horário de trabalho.

4- A violação de qualquer das obrigações e deveres do(a) Empregado(a), implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da conduta violadora, culminando com rescisão do Contrato de Trabalho.

5- Em caso de dano causado pelo(a) EMPREGADO(A), fica o EMPREGADOR, autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da C.L.T., Já que essa possibilidade fica expressamente prevista em Contrato.

6- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário, até o encerramento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19, desde que o prazo total não exceda 2(dois) anos, em consonância com a Lei 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013.

7- O presente Contrato de Trabalho vigorará pelo prazo determinado neste, podendo ser rescindido antecipadamente, além das hipóteses previstas na C.L.T, pelos seguintes motivos:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da C.L.T, apurada em procedimento administrativo;

II- acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;





III- necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar n° 101/2000, a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV- insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30(trinta) dias.

8- Aplicam-se a este Contrato todas as normas em vigor da Legislação Municipal vigente, especialmente a Lei n° 2.255 de 20 de Setembro e 2013, alterada pela Lei n° 2.355 de 07 de Março de 2014 e Decreto n° 1.560 de 25 de Outubro de 2013, relativas aos Contratos de Trabalho por prazo determinado e rescisões contratuais, con forme o caso, e disposições contidas no Edital n° 409, de 29 de Junho de 2021 e alterações.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR e a segunda com o(a) EMPREGADO(a), que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 18 DE JULHO DE 2022

LEANDRO QUEVEDO DA SILVA
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

VAGNER WILLIAN LEMES
FUNCIONÁRIO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

Recebi a 2° via deste nesta data: __/__/____

CP